



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

**ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2011, às 10:00h, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, foi aberta a Nonagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, com a presença do **Procurador-Geral do Estado, Márcio Leite de Rezende; da Subprocuradora-Geral do Estado, Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa; da Corregedora-Geral do Estado, Carla de Oliveira Costa Meneses e dos Conselheiros Agripino Alexandre dos Santos Filho e Ronaldo Ferreira Chagas.**

1- Aberta a reunião, o Procurador-Geral do Estado procedeu à leitura da pauta, da qual constam os seguintes itens:

**1. Apreciação do Processo de nº 018.000.25456/2011-0**

Assunto: Exoneração

Interessado: Josefa Bispo de Lisboa

Relatora: Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

**2. Apreciação Conjunta:**

**Assunto: Reenquadramento**

**Relatora: Carla de Oliveira Costa Meneses**

Autos do Processo de nº 022.000.07792/2007-6

Interessado: Antônio Carlos Oliveira Garcez

Autos do Processo de nº 022.000.08856/2006-6

Interessado: José Menezes Corcino

**3. Apreciação do Processo de nº 010.000.00968/2010-7**

**Assunto: Indenização de Férias**

**Interessado: José Leite Prado Filho**

**Relatora: Carla de Oliveira Costa Meneses**

**4. Lotação do Procurador José Paulo Leão Veloso Silva**

**5. Processo Seletivo de Estágio**

**6. O que ocorrer.**

2- O Presidente do Conselho deu início à reunião com a apreciação do processo administrativo nº 018.000.25456/2011-0, que versa sobre pedido de exoneração após afastamento para realização de curso de doutorado sem retorno às atividades. O julgamento teve início na Nonagésima Terceira Reunião Ordinária quando, após apresentação de voto da relatora acompanhada pelo Conselheiro Ronaldo Chagas, no sentido da confirmação do Parecer Dissenso nº 6051/2011, restou suspensa a deliberação em virtude do pedido de vista do Conselheiro Márcio Rezende. Na ocasião, declarou-se suspeito o Conselheiro Agripino Alexandre.

**Em regime de votação, por unanimidade (Cons. Conceição Barbosa, Cons. Márcio Rezende, Cons. Carla Costa, Cons. Ronaldo Chagas), nos termos do voto da relatora, confirmou-se o parecer dissenso nº 6051/2011, ressalvada a posição da Conselheira Carla Costa no que diz respeito à**



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

possibilidade de parcelamento. Também por unanimidade, acordou o Conselho em recomendar à Secretaria de Estado de Governo a edição de decreto regulamentando a matéria.

Declarou-se suspeito por foro íntimo o Conselheiro Agripino Alexandre.

3- Ato contínuo, iniciou-se a apreciação conjunta dos processos administrativos nº 022.000.07792/2007-6 e nº 022.000.08856/2006-6, item 2 da pauta, que versam sobre reenquadramento.

Em regime de votação, por unanimidade (Cons. Carla Costa, Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Agripino Alexandre e Cons. Ronaldo Chagas), nos termos do voto da relatora, decidiu o Conselho manter o entendimento quanto à constitucionalidade dos artigos 70 e 71 da Lei 4.133/99 para, no entanto, indeferir o pedido de reenquadramento, no caso concreto, por falta de comprovação do requisito exigido pela lei para seu deferimento, mantendo, assim, em sua inteireza, os pareceres nº 5924/2011 e nº 5925/2011.

4- Dando continuidade à pauta, iniciou-se a apreciação do processo administrativo nº 010.000.00968/2010-7, item 3, que retorna a análise do Conselho por solicitação da Procuradoria Especial da Via Administrativa

Com a palavra, o procurador Carlos Monteiro esclareceu que o caso concreto em que figura como interessado José Leite Prado Filho foi objeto de apreciação e



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

análise pela Especializada em outro feito, sendo este apenas cópia cadastrada para fins de atualização do parecer normativo nº 008/2008 e 008/2009.

Após o esclarecimento, a relatora sugeriu a apreciação da atualização do parecer normativo referente a férias nos autos específicos de nº 010.000.00932/2011-7 e 010.000.00942/2011-0 gerados no próprio Conselho para consolidação do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado sobre o tema.

**Em regime de votação, por unanimidade (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Agripino Alexandre e Cons. Ronaldo Chagas) foi aprovada a recomendação da relatoria.**

5- Em seguida, o Presidente promoveu a inversão da pauta, anunciando o julgamento do último item, referente ao processo seletivo de estágio.

Com a palavra a Conselheira Carla Costa relatou a grande evasão dos estagiários em virtude do valor de nossa bolsa ser inferior ao oferecido pelas demais instituições e órgãos da área jurídica e propôs uma reflexão sobre o procedimento seletivo atual.

**Em votação, por unanimidade, (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Agripino Alexandre e Cons. Ronaldo Chagas) foi aprovada a seguinte metodologia para o processo seletivo:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

a) **Manutenção do processo seletivo mediante prova escrita uma vez por ano, pela comissão designada pela portaria nº 111/2007, com limitação do número para o cadastro de reserva em até 200 vagas.**

b) **Possibilidade de processo seletivo simplificado curricular com critérios objetivos, definidos pela comissão, quando ultrapassado o limite estabelecido para cadastro de reserva, até a realização do próximo processo seletivo.**

6- Retornando ao item 4 da pauta, iniciou-se a deliberação a cerca da lotação do procurador José Paulo Leão Veloso Silva.

A Corregedora e Conselheira Carla Costa ponderou que o procurador afastado, em princípio, encontra-se lotado na Procuradoria Especial da Via Administrativa, tendo, no entanto, manifestado interesse em ser removido para Procuradoria Especial do Contencioso Fiscal perante à Mesa Diretora da Procuradoria-Geral, considerando a natureza do curso por ele realizado.

Por outro lado, o procurador Raul Rollemberg manifestou interesse na permuta, conforme por ele pronunciado em presença da Corregedora, Subprocuradora e do Procurador-Chefe do Contencioso Fiscal.

**Em votação, por unanimidade (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Agripino Alexandre e Cons. Ronaldo Chagas), foi aprovada a**

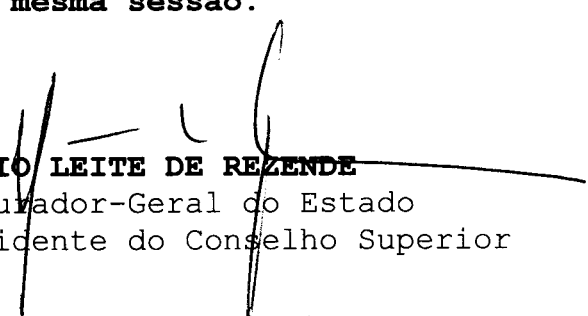


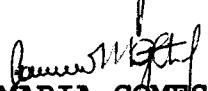
**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

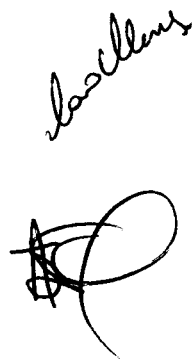
a permuta entre o procurador José Paulo Leão Veloso Silva e o procurador Raul de Faro Rollemberg Neto, ficando o primeiro lotado na Procuradoria Especial do Contencioso Fiscal e o segundo, na Procuradoria Especial da Via Administrativa, a partir do dia 30 de novembro de 2011, devendo as respectivas chefias adotar as providências necessárias quanto ao trâmite dos processos sob responsabilidade dos referidos procuradores, como ainda as relacionadas a transição dos acervos, as instalações de trabalho e a definição de competências internas.

7- Em seguida, todas as deliberações do Conselho tomadas nesta sessão foram submetidas à apreciação do Procurador-Geral do Estado, que as aprovou, nos termos do Artigo 7º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 27/1996.

Assim, foi encerrada a presente Ata, que, lida, restou aprovada na mesma sessão.

  
**MÁRCIO LEITE DE REZENDE**  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

  
**CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA**  
Subprocuradora-Geral do Estado



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

*Carla de Oliveira Costa Meneses*  
**CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES**  
Corregedora-Geral da Advocacia-Geral do  
Estado e Secretária do Conselho  
Superior

*Agripino Alexandre dos Santos Filho*  
**AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO**  
Membro

*Ronaldo Ferreira Chagas*  
**RONALDO FERREIRA CHAGAS**  
Membro

*R*  
Ces